



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 124/2018

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 195/2018 de 04/12/18.

1 - Com a vigência da Resolução ANTT n.º 5.835/2018, que altera o Anexo II da Resolução ANTT n.º 5.820/2018, a Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência.

ANEXO II

Onde se lê:

Anexo II ao Aviso de Frete n.º 195/2018

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS ANTT – CARGA GRANEL

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	2,10
101	200	1,31
201	300	1,15
301	400	1,08
401	500	1,04
501	600	1,02
601	700	1,00
701	800	0,99
801	900	0,98
901	1.000	0,98
1.001	1.100	0,97
1.101	1.200	0,96
1.201	1.300	0,96
1.301	1.400	0,96
1.401	1.500	0,95
1.501	1.600	0,95
1.601	1.700	0,95
1.701	1.800	0,95
1.801	1.900	0,94
1.901	2.000	0,94
2.001	2.100	0,94
2.101	2.200	0,94
2.201	2.300	0,94
2.301	2.400	0,94
2.401	2.500	0,94
2.501	2.600	0,94
2.601	2.700	0,93
2.701	2.800	0,93
2.801	2.900	0,93
2.901	3.000	0,93

Obs: Veículo utilizado como base para o cálculo com 5 (cinco) eixos.

Leia-se:

Anexo II ao Aviso de Frete n.º 195/2018

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS ANTT – CARGA GRANEL

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	2,06
101	200	1,27
201	300	1,11
301	400	1,04
401	500	1,01
501	600	0,98
601	700	0,97
701	800	0,95
801	900	0,94
901	1.000	0,94
1.001	1.100	0,93
1.101	1.200	0,93
1.201	1.300	0,92
1.301	1.400	0,92
1.401	1.500	0,91
1.501	1.600	0,91
1.601	1.700	0,91
1.701	1.800	0,91
1.801	1.900	0,91
1.901	2.000	0,90
2.001	2.100	0,90
2.101	2.200	0,90
2.201	2.300	0,90
2.301	2.400	0,90
2.401	2.500	0,90
2.501	2.600	0,90
2.601	2.700	0,90
2.701	2.800	0,90
2.801	2.900	0,89
2.901	3.000	0,89

Obs: Veículo utilizado como base para o cálculo com 5 (cinco) eixos.

ANEXO III

Onde se lê:

Anexo III ao Aviso de Frete n.º 195/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS MÍNIMOS
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CONFORME LEI N.º 13.703/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS MÍNIMOS
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CONFORME LEI N.º 13.703/2018**

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa _____, portadora do CNPJ n.º _____, situada no endereço _____, arrematou o lote n.º _____ do Aviso de Frete n.º _____/2018, pelo qual se responsabiliza, nos termos do item 7.1 do aviso referenciado, a cumprir o preço mínimo por eixo da Tabela de Preços Mínimos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT abaixo especificada, independentemente do tipo de veículo que venha a ser utilizado na execução da operação.

Conforme Resolução da ANTT n.º 5820, de 30 de maio de 2018.

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	2,10
101	200	1,31
201	300	1,15
301	400	1,08
401	500	1,04
501	600	1,02
601	700	1,00
701	800	0,99
801	900	0,98
901	1.000	0,98
1.001	1.100	0,97
1.101	1.200	0,96
1.201	1.300	0,96
1.301	1.400	0,96
1.401	1.500	0,95
1.501	1.600	0,95
1.601	1.700	0,95
1.701	1.800	0,95
1.801	1.900	0,94
1.901	2.000	0,94
2.001	2.100	0,94
2.101	2.200	0,94
2.201	2.300	0,94
2.301	2.400	0,94
2.401	2.500	0,94
2.501	2.600	0,94
2.601	2.700	0,93
2.701	2.800	0,93
2.801	2.900	0,93
2.901	3.000	0,93

Obs: Veículo utilizado como base para o cálculo com 5 (cinco) eixos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF:

Leia-se:

Anexo III ao Aviso de Frete n.º 195/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS MÍNIMOS
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CONFORME LEI N.º 13.703/2018**

Anexo III ao Aviso de Frete n.º 195/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS MÍNIMOS
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CONFORME LEI N.º 13.703/2018**

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa _____, portadora do CNPJ n.º _____, situada no endereço _____, arrematou o lote n.º _____ do Aviso de Frete n.º _____/2018, pelo qual se responsabiliza, nos termos do item 7.1 do aviso referenciado, a cumprir o preço mínimo por eixo da Tabela de Preços Mínimos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT abaixo especificada, independentemente do tipo de veículo que venha a ser utilizado na execução da operação.

Conforme Resolução da ANTT n.º 5820, de 30 de maio de 2018.

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel		
De KM	Até KM	Custo por Km/Eixo
1	100	2,06
101	200	1,17
201	300	1,13
301	400	1,04
401	500	1,01
501	600	0,98
601	700	0,97
701	800	0,95
801	900	0,94
901	1.000	0,94
1.001	1.100	0,93
1.101	1.200	0,93
1.201	1.300	0,92
1.301	1.400	0,92
1.401	1.500	0,91
1.501	1.600	0,91
1.601	1.700	0,91
1.701	1.800	0,91
1.801	1.900	0,91
1.901	2.000	0,90
2.001	2.100	0,90
2.101	2.200	0,90
2.201	2.300	0,90
2.301	2.400	0,90
2.401	2.500	0,90
2.501	2.600	0,90
2.601	2.700	0,90
2.701	2.800	0,90
2.801	2.900	0,89
2.901	3.000	0,89

Obs: Veículo utilizado como base para o cálculo com 5 (cinco) eixos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
CPF:

Fernando José de Pádua Costa Fonseca
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor Executivo

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente